



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 03/2020
INCENTIVO A OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS

O Município de Cacimba de Dentro - PB, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 99-A/2020 de 06 de Novembro de 2020, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, PROMULGA, através deste Edital de Chamamento Público para realização de atividades de oficinas e cursos ministradas por artistas do município de Cacimba de Dentro - PB, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de 08 (oito) propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma virtual, durante o período de isolamento social ou de forma presencial com as restrições de distanciamento e sanitárias, a serem oferecidas por professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, destinado a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.

1. DO OBJETO

1.1. A instauração do Edital Incentivo a Oficinas e Cursos Artísticos-culturais nº 03/2020, configura-se como uma ação emergencial dos recursos recebidos pelo município destinado ao setor cultural, como foco na manutenção de iniciativas culturais, adotada durante o estado de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e em consonância com o Art. 1º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, referenciada como “Lei Aldir Blanc”.

1.2. O fomento de que trata este Edital adota o princípio do direito fundamental à cultura e tem como objetivo promover os meios para garantir o acesso de todo cidadão do município de Cacimba de Dentro – PB, aos serviços artísticos e culturais dos profissionais de cultura da cidade.

1.3. O Presente Edital visa selecionar 08 (oito) propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas junto a alunos que buscam a iniciação ou aperfeiçoamento dentro da modalidade oferecida, de forma virtual, durante o período de isolamento social, ou de forma presencial com as restrições de distanciamento e sanitárias – a serem ministradas por trabalhadores de cultura do município de Cacimba de Dentro, devidamente cadastrado como profissional de cultura no município, tais como: professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação.

2. DOS VALORES DO FOMENTO

2.1. Este certame prevê um investimento total de R\$ 18.000,00 (Dezoito Reais), com previsão de fomento de 08 (Oito) propostas de ministrantes.

2.2. As quantidades de projetos dizem respeito a um levantamento feito pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, em atenção ao Cadastro Municipal de Profissionais da Cultura de Cacimba de Dentro – PB, constantes no cronograma.

QUANT.	ÁREA DE ATUAÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
04	Oficina com carga horária de 04 horas	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

04	Oficina/curso com carga horária de 08 horas ou mais	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
----	---	--------------	---------------

3. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br>.

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	09/11/2020 a 04/12/2020
Avaliação e Seleção	05/12/2020 e 06/12/2020
Publicação dos Classificados	07/12/2020
Período de Recurso	08/12/2020 a 10/12/2020
Publicação do resultado final	11/12/2020
Prazo para apresentação da documentação complementar	14/12/2020 a 16/12/2020
Sugestão de período para realização das oficinas e cursos	23, 24, 25, 26 e 27/12/2020
Período de pagamentos dos Classificados	18/12/2020 a 31/12/2020

3.2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 120 (cento e vinte) dias após o término da vigência do estado de calamidade pública, podendo ser estendido em obediência à prorrogação dos efeitos de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

4.1. Só poderão concorrer ao edital artistas naturais do município de Cacimba de Dentro, ou residentes no mesmo, com devida comprovação de domicílio atual e de até 06 meses atrás.

4.2. A atividade artística submetida ao referido edital destina-se única e exclusivamente ao presente edital, de modo que, não poderá estar inscrita em outro edital da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, dentro dos benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc.

4.3. As inscrições somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no portal eletrônico <https://www.cacimbadedentro.pb.gov.br> e poderá ser de trabalho individual ou coletivo conforme áreas de atuação estabelecidas no item 2.2 deste.

4.4. Entende-se por Coletivo o que for realizado por grupos culturais tais como, associações culturais ou qualquer entidade de expressão cultural, além de outras formas que envolvam mais de uma pessoa na criação e/ou execução.

4.5. Para a inscrição de trabalho coletivo, a mesma poderá ser feita tanto por um representante Pessoa Física, responsável pelas informações e recebimento do edital, como por Pessoa Jurídica, se for o caso de alguma organização formal.

4.6. Compreende-se como PROPONENTE a pessoa jurídica, que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso e a execução do projeto.

4.7. Estão impedidas de participar deste regulamento as pessoas jurídicas, cujos membros sejam servidores públicos direta ou indiretamente vinculados à Secretaria de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro - PB ou membros e familiares diretos da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da lei Aldir Blanc.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

4.8. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

4.9. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Grau de Escolaridade
- f) – Comprovante de Residência
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) – Breve descrição da proposta
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos
- n) – Necessidades técnicas
- o) – Previsão de início e término das aulas
- p) – Finalidade esperada
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida
- r) – Área de atuação da proposta inscrita
- s) – Informação sobre Cadastro
- t) – Termo de concordância

5. DA AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. – Todas as obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) profissionais distribuídos em áreas de conhecimento artístico, convidados pela Secretaria de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quando for o caso, que farão a análise de mérito de todas as inscrições, para proceder com a escolha dos trezes projetos.

5.2. A Comissão de Seleção será composta por servidores públicos, nomeados em ato publicado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, no Diário Oficial do Município, bem como pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, também nomeado por ato institucional.

5.3. Os trabalhos realizados pelos membros da Comissão de Seleção durante o processo seletivo deste Edital não ensejam remuneração específica e poderão ser desenvolvidos presencialmente ou em *home office*.

5.4. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata, a qual será encaminhada a Secretaria de Educação e Cultura do município e Cacimba de Dentro – PB.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

6.1. O resultado dos selecionados será divulgado pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB.

6.2. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB. convocará os candidatos selecionados para que apresentem a documentação complementar, necessária à abertura do processo de pagamento do Edital– tais como cópias de Identidade e CPF, comprovante de residência (atual e de 06 meses anteriores) e assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária.

6.3. Os artistas não selecionados terão um prazo de 03 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer resultado que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital, conforme datas especificadas no item 3.1 deste edital.

6.4. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual, deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

6.5. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacimba de Dentro – PB, localizada no endereço: Rua Tancredo Neves - Bairro Novo, Cacimba de Dentro/PB, no horário das de segunda a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

6.6. Eventuais recursos ou contestações, serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura, no que couber, no prazo das datas estabelecidas no item 3.1 deste edital.

6.7. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

7. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

7.1. O (a) proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

7.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição, isentando a Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e de qualquer responsabilidade civil ou penal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os produtos e materiais de divulgação deverão conter as logomarcas que serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro, com base na identidade visual posteriormente divulgada, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO" com o texto: ESTA OFICINA/CURSO FOI SELECIONADA NO EDITAL DE INCENTIVO OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO, DENTRO DO PROGRAMA DE EMERGÊNCIAL DE FOMENTO A CULTURA NOS TERMOS DA LEI 14.017/2020 – LEI ALDIR BLANC.

8.2. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

8.3. Os(as) proponentes que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

8.4. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

8.5. É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

8.6. Os premiados autorizam, desde já, à Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro / Secretaria de Educação e Cultura e ao Ministério do Turismo / Secretaria Especial de Cultura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos selecionados pelo edital de Incentivo Oficinas e Cursos Artístico-culturais.

8.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

8.8. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições nas áreas de atuação, pode-se haver um remanejamento de valores para outros editais lançados no município com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc, para atender mais vencedores e ampliar o número de contemplados. Mesmo assim havendo valores remanescente a soma total será revertida ao Governo de Estado da Paraíba ou devolvido a união, conforme prever o Art. 12 do Decreto N° 10.464, de 17 de outubro de 2020.

8.9. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

8.9.1. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas ou obtidas junto a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, através do endereço eletrônico culturacddpb@gmail.com.

Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020

**VALDINELE GOMES COSTA
PREFEITO**

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital do EDITAL INCENTIVO OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Edital nº03 /2020
(EDITAL INCENTIVO OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICO**

01 – Identificação (nome completo)



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

02 – Nome Artístico

03 – Gênero

() Feminino

() Masculino

() Outro – *Pode descrever adiante, se preferir:* _____

() Não quero informar

04 – Data de Nascimento

___ / ___ / _____

05 – N° do CPF

06 – Cidade Natal

07 – Endereço Completo

08 – Comprovante de Residência (*anexar cópia legível*)

09 – Telefone/e-mail e outros tipos existentes de contato

10 – Grau de Escolaridade

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Ensino Médio Incompleto



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

- Ensino Superior Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Pós-graduação

11 – Descreva um breve histórico das suas atividades

12 – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

13 – Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

14 – Descreva a metodologia de aplicação das aulas

15 – Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

16 – Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

- Virtual (por meio remoto)
 Presencial (com restrições de distanciamento e orientações de saúde)

17 – Descreva qual o público alvo

18 – Quantitativo de alunos participantes

19 – Necessidades Técnicas

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO**

20 – Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: ____ / ____ /2020

Término: ____ / ____ /2020

21 – Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento, para melhor compreensão)

22 – Anexos comprobatórios das suas atividades curriculares na área

(Insira o que tiver de links ou imagens de divulgação do seu trabalho (Youtube, Facebook, reportagens, etc....))

23 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso

(Obs. Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

- Música
- Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc.)
- Teatro (Interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc.)
- Produção artística
- Audiovisual – Cinema, Vídeo, etc...
- História e/ou Pesquisa
- Dança
- Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- Escultura
- Artesanato
- Montagem técnica (som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos etc.)
- Biblioteca
- Contação de histórias ou recitação
- Arte de rua (animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc.)



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
GABINETE DO PREFEITO

- Cultura Popular (*folguedos populares, folclore*)
- Cultura de tradição (*raízes de cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.*)
- Outro ramo de atividade: (*Marque e descreva aqui o tipo de atividade*) _____

22 – Já possui seu Cadastro de Profissional da Cultura na Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro – PB?

- Sim
- Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro)

23 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do edital do EDITAL INCENTIVO OFICINAS E CURSOS ARTÍSTICO-CULTURAIS)

- Sim
- Não estou de acordo

ENVIAR

Cacimba de Dentro, 09 de novembro de 2020.